



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - IFII

O presente edital tem como objetivo a seleção de BOLSISTA para atendimento das normas do Edital 03/2025 – PROPPIT para a execução do plano de trabalho “**Diagnóstico da contaminação de *Podocnemis expansa* por mercúrio no baixo amazonas**” no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Discentes de graduação da UFOPA dos cursos de Ciências Ambientais, Ciências Biológicas e áreas afins regularmente matriculado.

1.2. Habilidades requeridas conforme indicado no plano de trabalho do SIGAA.

1.3. A bolsa em questão é da modalidade PIBIC AC, conforme descrito a seguir

a) Bolsas PIBIC AC e PIBITI AC (Ampla concorrência):

13.2. As cotas ampla concorrência entende-se como de livre acesso aos discentes.

b) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):

13.3. A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;

b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);

c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;

d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)

e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.

f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.

g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.

13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.

13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL

13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

- 1.4. Importante ressaltar que os trabalhos incluirão atividade presencial em laboratório e compilação e análise de dados tanto presencial quanto de forma remota.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** as inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. O/a discente que não se inscrever pelo sistema indicado nesse Edital, incluindo, mas não se limitando, aos documentos a serem enviados por e-mail (a seguir no item 3), não terá sua inscrição homologada e será eliminado do processo seletivo.

2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio do Histórico Escolar (SIGAA) e do link do Currículo Lattes deverá ser enviado para o email priscila.miorando@ufopa.edu.br com título “BOLSA PIBIC 2025”.

3.2. A entrevista que poderá ser gravada será realizada online conforme cronograma previsto neste Edital. O link para entrevista será enviado em resposta ao e-mail de inscrição.

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Habilidades requeridas: responsabilidade, proatividade, organização, lógica científica, leitura e escrita científica, trabalho em equipe.	7,0
Habilidade de Comunicação	3,0

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas

Critérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo	10,0
Entrevista	10,0

3.5. A nota final será feita pela média ponderada, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{AC + (EN \times 2)}{3}$$

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.7. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail priscila.miorando@ufopa.edu.br com o título: “RECURSO BOLSA PIBIC”. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	04-08/08/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase)	11/08/2025
Prazo para recursos à 1ª fase	12/08/2025
Divulgação do dia, horário e link da entrevista	13/08/2025
Período de seleção de discentes (2ª fase)	14/08/2025
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	15/08/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	16/08/2025
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	18/08/2025
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	18/08/2025
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	Até 31/08/2025

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: priscila.miorando@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os discentes candidato e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciências dos termos do Edital 03/2025 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2021/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados à PROPPIT.

Santarém (PA), 01 de agosto de 2025.

Priscila Saikoski Miorando

Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL

ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Enviar para priscila.miorando@ufopa.edu.br, conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura